



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 (SSA)

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 61/19, Processo Administrativo nº 29.340/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.706.161/0001-38, Inscrição Estadual nº 86.948.451, com sede na Rua Silveira Martins, s/nº, Lote 02, Quadra 04, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Alvaro Cunha, portador do CPF nº 130.494.047-01 e C.I. nº 216725101 DIC/RJ;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preços referente ao processo nº 29.340/19, Pregão Eletrônico nº 61/19 realizado em 27/09/2019, conforme segue:

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 22.706.161/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
3	AZTREONAM 1g	F/A	7200	14,00	100.800,00
6	CEFEPIME 1g	F/A	19200	8,95	171.840,00
9	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	F/A	720	45,00	32.400,00
10	IMIPENEM+ CILASTATINA 500mg.	F/A	14400	21,90	315.360,00
14	MEROPENEM 500 MG.	F/A	7200	12,00	86.400,00
17	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5mg.	F/A	14400	20,60	296.640,00
TOTAL GERAL					1.003.440,00

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EPROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.


CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público.



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI
Beneficiária

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.706.161/0001-38 - IE: 86.948.451
RUA: SILVEIRA MARTINS, S/N - LOTE 02 - QUADRA 4
COELHO DA ROCHA - CEP. 25.540-500
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e corrigir o valor estabelecido na Cláusula Primeira do contrato original em 3,985580% com base no IGP-M do período. O prazo fica prorrogado por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 218.889,72. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.33.90.39.15, fonte 011, nota de empenho nº 2551/19, do Fundo Municipal de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 764/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2019, livro C-26, fls. 18/20. Processo Administrativo nº 9656/19. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e BRAVO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI. O objeto é a aquisição de unidade móvel para castração de animais de pequeno porte atendendo às necessidades da Coordenação de Vigilância Ambiental. O prazo é de 12 meses a contar da assinatura do presente. O valor global é de R\$ 145.000,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.22, fonte 012, notas de empenho nº 2442/19, do Fundo Municipal de Saúde. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020- SSA

Processo: 29340/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 210.816,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml, doirdrato de	FIA.....7200	29,28	210,816,00	210,816,00

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020- SSA

Processo: 29340/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 1.003.440,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Aztreonam 1g	FIA.....7200	14,00	100,800,00	100,800,00
6	Cefepime 1g	FIA.....19200	8,95	171,840,00	171,840,00
9	Clarithromicina 500mg injetável	FIA.....720	45,00	32,400,00	32,400,00
10	Imipenem+ glicastatina 500mg	FIA.....14400	21,90	315,360,00	315,360,00
14	Meropenem 500 mg	FIA.....7200	12,00	86,400,00	86,400,00
17	Piperacilina + tazobactam 4,5mg	FIA.....14400	20,60	296,640,00	296,640,00

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 51/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTORIA PRÉVIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 50.346,20. DATA/HORA/LOCAL: 07/02/20 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/01/20, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 22 de janeiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

P.P. 76/19 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO, MOTORISTA HABILITADO E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, OPERAÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E APOIADAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE. Valor estimado: R\$ 112.382,60. DATA/HORA: 07/02/20 às 14h.

P.P. 77/19 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E PARA OS DEMAIS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 285.102,20. DATA/HORA: 10/02/20 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/01/20, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 21 de janeiro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 18/12/2019 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 42274/19 – Pregão Presencial nº 020/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 29.034.515/0001-94 no item 01, referente a 20 leitões, pelo valor total anual de R\$ 17.739.000,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela portaria 103/18

DESPACHO DE 19/12/2019 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 54254/19 – Pregão Presencial nº 021/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: IMPERIAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 02.514.788/0001-80 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 139.965,69 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela portaria 2.996/19

DESPACHO DE 18/12/2019 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 50663/18 – Pregão Eletrônico nº 081/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: JM GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.371.075/0001-02 no item 01 pelo valor de R\$ 16.380,00 e VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 24.418.247/0001-90 nos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 22.560,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela portaria 103/18

DESPACHO DE 23/12/2019 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 31308/19 – Pregão Eletrônico nº 073/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38 nos itens 05, 07 e 12 pelo valor total de R\$ 3.737,18, E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ Nº 17.495.563/0001-09 nos itens 01, 02 e 04 pelo valor total de R\$ 7.590,00, AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 03.704.471/0001-79 nos itens 08 e 10 pelo valor total de R\$ 4.311,95 e VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.335.448/0001-78 no item 09 pelo valor total de R\$ 2.988,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA
Pregoeiro designado pela portaria 103/18

DESPACHO DE 30/12/2019 DA SRA. PREGOIEIRA

Processo 34059/19 – Pregão Eletrônico nº 075/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 66.476.052/0001-47 no item 01 pelo valor total de R\$ 246.000,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela portaria 2.996/19

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 3.408 de 23 de janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MARCELA APARECIDA DOS SANTOS, matr. nº 17727-0, da Função Gratificada de Inspetor Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 02/01/2020. (Of. nº 067/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.409 de 23 de janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, LUIZ CARLOS MIGUELLOTTE PINHEIRO, matr. nº 17688-5, para exercer Função de Assessoramento Superior, de Chefe de Núcleo de Avaliação e Planejamento Pedagógico da Educação Infantil, da Secretaria de Educação, símbolo FASG, a partir de 02/01/2020. (Of. nº 092/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de janeiro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.410 de 23 de janeiro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,